Lei nº 550 de 4 de novembro de 1965.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO a abrir um Crédito Especial na importância de Cr$380.000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA aprova e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o CHEFE DO EXECUTIVO autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito especial na importância de trezentos e oitenta mil cruzeiros (Cr$380.000) destinado à aquisição de móveis e utensílios e outras despesas diversas para a Delegacia de Polícia.

Art. 2º - Para fazer face às despesas previstas no artigo anterior, fica o CHEFE DO EXECUTIVO autorizado a, mediante decreto, utilizar qualquer dos recursos disponíveis previstos no § 1º do artigo 43 da lei nr. 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luziânia, aos 4 de novembro de 1965.

a) Antônio Luciano de Araújo
Belarmino Roriz
José Rodrigues dos Reis